



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.143, DE 16 DE JULHO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº042/14, de autoria do Prefeito, Marcos ChereM)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento do Município, do corrente exercício, na dotação e valor abaixo discriminado:

02.16.03.10.301.0005.2018	- Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - BLATB	
3.3.90.46.00	- Auxílio-Alimentação	R\$ 14.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a criação da dotação orçamentária, mencionadas no artigo 1º desta lei, serão decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.16.03.10.301.0005.2018	- Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - BLATB	Ficha 563
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	Valor .....	R\$ 14.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de julho de 2014.

**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.678, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.143

for(m) a(o) Secretaria Municipal de Comunicação e mandou a(o) Secretaria Municipal de Comunicação seguir a(o) Secretaria Municipal de Comunicação

Lavras, 16 de julho de 2014

[Assinatura]  
Secretaria Municipal de Comunicação

